



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2023

AUTORIA: Vereador Ary Corrêa

RELATOR NA CCJ: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Ary Corrêa que visa denominar como RUA ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA a Rua Projetada (sequencial 10131), cujo início é na Rua Luiz Serrinha e término na Rua José Luiz Volpato, antiga Rua Projetada (sequencial 8603), no Bairro Alto União, localidade de Lambari, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: Após análise do referido projeto, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





conforme, inclusive, atesta o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 13 de junho de 2023.

Ely Escarpini – PRESIDENTE

Vandinho da Padaria – RELATOR

Diogo Lube – MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

